

CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

Chamamento Público para Credenciamento de Empresas para Fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI, a fim de atender aos usuários do CER II, de São Borja / RS

O Prefeito de São Borja/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.037/2002, torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de **CREDENCIAMENTO** para Fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI, a fim de atender aos usuários do CER II (Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva) de São Borja / RS

O credenciamento será executado em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, arts. 196 e seguintes da Lei Federal nº 8.080/90, da portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, portarias Ministeriais nº 1274/2013/GM/MS, 793/2012/GM/MS, 308/07/SAS/MS, 389/08/GM/MS do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

### 1. OBJETO:

Habilitar e credenciar empresas especializadas para o fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI, a fim de atender aos usuários do Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva de São Borja/RS, conforme demanda da Regulação vigente, porém não se tem a estimativa unitária, somente a quantidade mensal a ser fornecida pela CREDENCIADA, tal demanda será estimada em aproximadamente 38 dispositivos mês, não ultrapassando o valor de R\$ 20.000,00 mês.

Os interessados em fornecer próteses auditivas e materiais complementares deverão observar as descrições e condições estabelecidas neste edital, normas do SUS e demais legislação vigente.

Os valores a serem contratados serão os estabelecidos pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) – Portaria nº 308/SAS/MS, de 10 de maio de 2007 e demais alterações, entendido este preço como justo e suficiente para a total execução do presente Objeto.

# 2. TABELA DE PROCEDIMENTOS DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS AUDITIVOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.

Código tabela SUS	Descrição	Valor Tabela SUS
07.01.03.012-7	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>RETRO-AURICULAR TIPO A</b> – AASI BTE – <b>p/perda leve a moderada</b>	R\$ 525,00
07.01.03.012-7	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>RETRO-AURICULAR TIPO A</b> — AASI BTE — <b>p/perda moderada a severa</b>	R\$ 525,00
07.01.03.012-7	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)	R\$ 525,00



	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos	
	EXTERNO <b>RETRO-AURICULAR TIPO A</b> – AASI BTE – <b>p/perda profunda</b>	
07.01.03.006-2	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A – AASI ITC – p/perda leve a moderada	R\$ 525,00
07.01.03.006-2	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A – AASI ITC – p/perda moderada a severa	R\$ 525,00
07.01.03.006-2	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A — AASI ITE — p/perda moderada a severa	R\$ 525,00
07.01.03.009-7	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A – AASI CIC – p/perda leve a moderada	R\$ 525,00
07.01.03.013-5	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B — AASI BTE — p/perda leve a moderada	R\$ 700,00
07.01.03.013-5	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B — AASI BTE — p/perdas moderada a severa	R\$ 700,00
07.01.03.013-5	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>RETRO-AURICULAR TIPO B</b> — AASI BTE — <b>p/perda profunda</b>	R\$ 700,00
07.01.03.007-0	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B — AASI ITC — p/perdas leve a moderada	R\$ 700,00
07.01.03.007-0	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>INTRACANAL TIPO B</b> – AASI ITC – <b>p/perda moderada a severa</b>	R\$ 700,00
07.01.03.004-6	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B — AASI ITE — p/perda moderada a severa.	R\$ 700,00
07.01.03.010-0	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B — AASI CIC — p/perda leve a moderada	R\$ 700,00
07.01.03.014-3	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>RETRO-AURICULAR TIPO C</b> – AASI BTE – <b>p/perda leve a moderada</b>	R\$ 1.100,00
07.01.03.014-3	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>RETRO-AURICULAR TIPO C</b> – AASI BTE – <b>p/perda moderada a severa</b>	R\$ 1.100,00



07.01.03.014-3         APARELHO         DE AMPLIFICAÇÃO         SONORA         INDIVIDUAL         (AASI)         R\$ 1.100,00           07.01.03.008-9         APARELHO         DE AMPLIFICAÇÃO         SONORA         INDIVIDUAL         (AASI)         R\$ 1.100,00           07.01.03.008-9         APARELHO         DE AMPLIFICAÇÃO         SONORA         INDIVIDUAL         (AASI)         R\$ 1.100,00           EXTERNO         INTRACANAL         TIPO C - AASI ITC - p/perda leve a moderada         R\$ 1.100,00         EXTERNO INTRACANAL TIPO C - AASI ITC - p/perda moderada         R\$ 1.100,00           07.01.03.011-9         APARELHO         DE AMPLIFICAÇÃO         SONORA INDIVIDUAL         (AASI)         R\$ 1.100,00           EXTERNO MICROCANAL         TIPO C - AASI CIC - p/perda leve a moderada         APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL         (AASI)         R\$ 1.100,00           EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - Linha Pediatrica p/ perda leve a moderada a severa         APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL         (AASI)         R\$ 1.100,00           07.01.03.014-3         APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL         (AASI)         R\$ 1.100,00           EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - Linha Pediatrica p/ perda profunda         APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL         (AASI)         R\$ 1.100,00           07.01.03.014-3         APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDU		Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos	
EXTERNO INTRACANAL TIPÓ C - AASI ITC - p/perda leve a moderada a severa  07.01.03.008-9 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C - AASI ITC - p/perda moderada a severa  07.01.03.011-9 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C - AASI CIC - p/perda leve a moderada  07.01.03.014-3 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - Linha Pediatrica p/ perda leve a moderada a severa  07.01.03.014-3 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - Linha Pediatrica p/ perda moderada a severa  07.01.03.014-3 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - Linha Pediatrica p/ perda moderada a severa  07.01.03.014-3 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - Linha Pediatrica p/ perda profunda  07.01.03.014-3 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - AASI BTE com SISTEMA DE ADAPTAÇÃO CROS  07.01.03.008-9 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - AASI ITE com SISTEMA DE ADAPTAÇÃO CROS  07.01.03.002-0 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C - AASI ITE com SISTEMA DE ADAPTAÇÃO CROS  07.01.03.002-1 SISTEMA DE FREQUÊNCIA MODULADA PESSOAL (SISTEMA FM) R\$ 4.500.00  07.01.03.032-1 SISTEMA DE FREQUÊNCIA MODULADA PESSOAL (SISTEMA FM) R\$ 4.500.00  07.01.03.019-4 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A R\$ 525.00  07.01.03.020-8 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C R\$ 1.100.00		EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - AASI BTE - p/perda	R\$ 1.100,00
EXTERNO INTRACANAL TIPO C - AASI ITC - p/perda moderada a severa  07.01.03.011-9 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) R\$ 1.100,00 EXTERNO MICROCANAL TIPO C - AASI CIC - p/perda leve a moderada  07.01.03.014-3 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) R\$ 1.100,00 EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - Linha Pediatrica p/ perda leve a moderada  07.01.03.014-3 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) R\$ 1.100,00 EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - Linha Pediatrica p/ perda moderada a severa  07.01.03.014-3 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - Linha Pediatrica p/ perda profunda  07.01.03.014-3 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - AASI BTE com SISTEMA DE ADAPTAÇÃO CROS  07.01.03.008-9 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - AASI BTE com SISTEMA DE ADAPTAÇÃO CROS  07.01.03.008-9 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C - AASI ITE com SISTEMA DE ADAPTAÇÃO CROS  07.01.03.002-0 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C - AASI ITE com SISTEMA DE EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA RETROAURICULAR TIPO A - AASI BTE p/ perda moderada a severa com condução óssea de som  07.01.03.03.032-1 SISTEMA DE FREQUÊNCIA MODULADA PESSOAL (SISTEMA FM) R\$ 4.500,00  07.01.03.018-6 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A R\$ 525,00  07.01.03.020-8 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C R\$ 1.100,00  07.01.03.020-8 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO A R\$ 525,00		EXTERNO INTRACANAL TIPÓ C - AASI ITC - p/perda leve a	R\$ 1.100,00
EXTERNO MICROCANAL TIPÓ C - AASI CIC - p/perda leve a moderada  07.01.03.014-3  APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) R\$ 1.100,00 EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - Linha Pediatrica p/ perda leve a moderada  07.01.03.014-3  APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - Linha Pediatrica p/ perda moderada a severa  07.01.03.014-3  APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - Linha Pediatrica p/ perda profunda  07.01.03.014-3  APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - AASI BTE com SISTEMA DE ADAPTAÇÃO CROS  07.01.03.008-9  APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - AASI ITE com SISTEMA DE ADAPTAÇÃO CROS  07.01.03.008-9  APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C - AASI ITE com SISTEMA DE ADAPTAÇÃO CROS  07.01.03.002-0  APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C - AASI ITE com SISTEMA DE ADAPTAÇÃO CROS  07.01.03.002-1  SISTEMA DE FREQUÊNCIA MODULADA PESSOAL (SISTEMA FM) R\$ 500,00  EXTERNO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A - AASI BTE p/ perda moderada a severa com condução óssea de som  07.01.03.019-4  REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B R\$ 700,00  07.01.03.020-8  REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C R\$ 1.100,00  07.01.03.021-6  REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C R\$ 5.25,00  07.01.03.022-4  REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO A R\$ 525,00		EXTERNO INTRACANAL TIPO C - AASI ITC - p/perda moderada a	R\$ 1.100,00
EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C – Linha Pediatrica p/ perda leve a moderada  07.01.03.014-3 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C – Linha Pediatrica p/ perda moderada a severa  07.01.03.014-3 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C – Linha Pediatrica p/ perda profunda  07.01.03.014-3 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C – Linha Pediatrica p/ perda profunda  07.01.03.014-3 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C – AASI BTE com SISTEMA DE ADAPTAÇÃO CROS  07.01.03.008-9 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C – AASI ITE com SISTEMA DE ADAPTAÇÃO CROS  07.01.03.002-0 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO de CONDUÇÃO ÓSSEA RETROAURICULAR TIPO A – AASI BTE p/ perda moderada a severa com condução óssea de som  07.01.03.032-1 SISTEMA DE FREQUÊNCIA MODULADA PESSOAL (SISTEMA FM) R\$ 4.500,00  07.01.03.018-6 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A R\$ 525,00  07.01.03.020-8 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C R\$ 1.100,00  07.01.03.021-6 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C R\$ 5.25,00  07.01.03.022-4 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO A R\$ 525,00		EXTERNO MICROCANAL TIPO C - AASI CIC - p/perda leve a	R\$ 1.100,00
EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C – Linha Pediatrica p/ perda moderada a severa  07.01.03.014-3 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) R\$ 1.100,00 EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C – Linha Pediatrica p/ perda profunda  07.01.03.014-3 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) R\$ 1.100,00 EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C – AASI BTE com SISTEMA DE ADAPTAÇÃO CROS  07.01.03.008-9 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) R\$ 1.100,00 EXTERNO INTRACANAL TIPO C – AASI ITE com SISTEMA DE ADAPTAÇÃO CROS  07.01.03.002-0 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) R\$ 500,00 EXTERNO de CONDUÇÃO ÓSSEA RETROAURICULAR TIPO A – AASI BTE p/ perda moderada a severa com condução óssea de som  07.01.03.032-1 SISTEMA DE FREQUÊNCIA MODULADA PESSOAL (SISTEMA FM) R\$ 4.500,00  07.01.03.018-6 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A R\$ 525,00  07.01.03.020-8 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C R\$ 1.100,00  07.01.03.021-6 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C R\$ 5.00,00  07.01.03.021-6 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A R\$ 525,00  07.01.03.022-4 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B R\$ 700,00		EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - Linha Pediatrica p/ perda	R\$ 1.100,00
EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C – Linha Pediatrica p/ perda profunda  07.01.03.014-3 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C – AASI BTE com SISTEMA DE ADAPTAÇÃO CROS  07.01.03.008-9 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C – AASI ITE com SISTEMA DE ADAPTAÇÃO CROS  07.01.03.002-0 APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO de CONDUÇÃO ÓSSEA RETROAURICULAR TIPO A – AASI BTE p/ perda moderada a severa com condução óssea de som  07.01.03.032-1 SISTEMA DE FREQUÊNCIA MODULADA PESSOAL (SISTEMA FM) R\$ 4.500,00  07.01.03.018-6 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A R\$ 525,00  07.01.03.020-8 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B R\$ 700,00  07.01.03.021-6 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C R\$ 1.100,00  07.01.03.022-4 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO A R\$ 525,00		EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - Linha Pediatrica p/ perda	R\$ 1.100,00
EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C – AASI BTE com SISTEMA DÉ ADAPTAÇÃO CROS  07.01.03.008-9  APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPÓ C – AASI ITE com SISTEMA DE ADAPTAÇÃO CROS  07.01.03.002-0  APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO de CONDUÇÃO ÓSSEA RETROAURICULAR TIPO A – AASI BTE p/ perda moderada a severa com condução óssea de som  07.01.03.032-1  SISTEMA DE FREQUÊNCIA MODULADA PESSOAL (SISTEMA FM) R\$ 4.500,00  07.01.03.018-6  REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A R\$ 525,00  07.01.03.020-8  REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C R\$ 1.100,00  07.01.03.021-6  REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO A R\$ 525,00  07.01.03.022-4  REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO A R\$ 525,00		EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - Linha Pediatrica p/ perda	R\$ 1.100,00
EXTERNO INTRACANAL TIPÓ C – AASI ITE com SISTEMA DÉ ADAPTAÇÃO CROS  07.01.03.002-0  APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO de CONDUÇÃO ÓSSEA RETROAURICULAR TIPO A – AASI BTE p/ perda moderada a severa com condução óssea de som  07.01.03.032-1  SISTEMA DE FREQUÊNCIA MODULADA PESSOAL (SISTEMA FM) R\$ 4.500,00  07.01.03.018-6  REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A R\$ 525,00  07.01.03.019-4  REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B R\$ 700,00  07.01.03.020-8  REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C R\$ 1.100,00  07.01.03.021-6  REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO A R\$ 525,00  07.01.03.022-4  REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B R\$ 700,00		EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C - AASI BTE com SISTEMA DE	R\$ 1.100,00
EXTERNO de CONDUÇÃO ÓSSEA RETROAURICULAR TIPO A – AASI BTE p/ perda moderada a severa com condução óssea de som  07.01.03.032-1 SISTEMA DE FREQUÊNCIA MODULADA PESSOAL (SISTEMA FM) R\$ 4.500,00  07.01.03.018-6 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A R\$ 525,00  07.01.03.019-4 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B R\$ 700,00  07.01.03.020-8 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C R\$ 1.100,00  07.01.03.021-6 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO A R\$ 525,00  07.01.03.022-4 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B R\$ 700,00		EXTERNO INTRACANAL TIPÓ C - AASI ITE com SISTEMA DÉ	R\$ 1.100,00
07.01.03.018-6 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A  07.01.03.019-4 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B  07.01.03.020-8 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C  07.01.03.021-6 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO A  07.01.03.022-4 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B  R\$ 525,00  07.01.03.022-4 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B		EXTERNO de <b>Condução Óssea retroauricular tipo a</b> – Aasi	R\$ 500,00
07.01.03.019-4 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B  07.01.03.020-8 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C  07.01.03.021-6 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO A  07.01.03.022-4 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B  R\$ 700,00	07.01.03.032-1	SISTEMA DE FREQUÊNCIA MODULADA PESSOAL (SISTEMA FM)	R\$ 4.500,00
07.01.03.020-8 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C 07.01.03.021-6 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO A 07.01.03.022-4 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B R\$ 700,00	07.01.03.018-6	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	R\$ 525,00
07.01.03.021-6 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO A  07.01.03.022-4 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B  R\$ 700,00	07.01.03.019-4	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	R\$ 700,00
07.01.03.022-4 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B	07.01.03.020-8	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	R\$ 1.100,00
	07.01.03.021-6	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO A	R\$ 525,00
07.01.03.023-2 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C R\$ 1.100,00	07.01.03.022-4	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B	R\$ 700,00
	07.01.03.023-2	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C	R\$ 1.100,00
07.01.03.024-0 REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO A R\$ 525,00	07.01.03.024-0	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO A	R\$ 525,00

3



	Coordana mamorpar de l'idrojamente, Organiente e l'iojetes	
07.01.03.025-9	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO B	R\$ 700,00
07.01.03.026-7	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C	R\$ 1.100,00
07.01.03.027-5	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A	R\$ 525,00
07.01.03.028-3	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B	R\$ 700,00
07.01.03.029-1	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C	R\$ 1.100,00
07.01.03.017-8	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA RETROAURICULAR TIPO A	R\$ 500,00
07.01.03.015-1	MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO): Confecção de molde auricular personalizado, para reposição.	R\$ 8,75

# 2.2.1. Os aparelhos selecionados devem estar classificados segundo os TIPOS, seguindo as características mínimas e recursos eletroacústicos, conforme a Tabela abaixo:

TIPO	Características
Tipo A	<ul> <li>Digital programável</li> <li>Quatro canais</li> <li>Controle de volume manual ou automático</li> <li>Compressão não linear</li> <li>Entrada de áudio nos retroauriculares convencionais</li> <li>Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho</li> <li>Bobina telefônica</li> <li>Microfone omni ou direcional adaptativo</li> <li>Redução de ruído</li> <li>Registro de dados de uso</li> </ul>
Tiço B	<ul> <li>Digital programável</li> <li>Seis canais</li> <li>Controle de volume manual ou automático</li> <li>Compressão não linear</li> <li>Entrada de áudio nos retroauriculares convencionais</li> <li>Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho</li> <li>Bobina telefônica manual ou automática</li> <li>Microfone omni e direcional adaptativo</li> <li>Dois programas de áudio (manual ou automático)</li> </ul>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos				
	Redução de ruído			
	Registro de dados de uso			
Tipo C	Digital programável			
	Dez canais			
	<ul> <li>Controle de volume manual ou automático</li> </ul>			
	<ul> <li>Compressão não linear</li> </ul>			
	<ul> <li>Entrada de áudio nos retroauriculares convencionais</li> </ul>			
	<ul> <li>Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho</li> </ul>			
	<ul> <li>Bobina telefônica manual ou automática</li> </ul>			
	Microfone omni e direcional adaptativo			
	<ul> <li>Três programas de áudio (manual ou automático)</li> </ul>			
	Redução de ruído			
	Redutor de vento			
	Registro de dados de uso			
	Disponibilidade de cores			
Tipo C – Linha pediátrica	Digital programável			
	Dez canais			
	<ul> <li>Controle de volume manual ou automático</li> </ul>			
	<ul> <li>Compressão não linear</li> </ul>			
	Entrada de áudio nos retroauriculares convencionais			
	<ul> <li>Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho</li> </ul>			
	<ul> <li>Bobina telefônica manual ou automática</li> </ul>			
	Microfone omni e direcional adaptativo			
	<ul> <li>Três programas de áudio (manual ou automático)</li> </ul>			
	Redução de ruído			
	Redutor de vento			
	Registro de dados de uso			
	Disponibilidade de cores			
	Compatibilidade com Sistema FM			
	Resistente a água			
Tipo C – Sistema CROS	Digital programável			
	Dois canais			
	Controle de volume manual ou automático			
	Compressão não linear			
	<ul> <li>Entrada de áudio (q.do BTE convencional)</li> </ul>			



CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

	<ul> <li>Sistema de transmissor CROS através de wireless</li> <li>Compatível com AASI disponível nos itens tipo C</li> </ul>
Sistema de adaptação por via óssea	<ul> <li>Digital</li> <li>Um canal</li> <li>Controle de volume manual ou automático</li> <li>Compressão</li> <li>Entrada de áudio (q.do BTE convencional)</li> <li>Sistema de sustentação (arco ajustável ou banda elástica)</li> <li>Vibrador ósseo</li> </ul>
Sistema de conectividade sem fio	<ul><li>Digital programável</li><li>Seis canais</li><li>Controle de volume manual ou automático</li></ul>

Os aparelhos devem ser identificados com o número de série, marca, modelo e tipo, acompanhados por uma cartela com 6 pilhas para cada aparelho, 01 desumidificador, uma caixa para armazenar cada aparelho auditivo, certificado de garantia de 02 anos, manual correspondente e embalagem adequada para entrega ao paciente com etiqueta adesiva de identificação constando prazo de validade do produto e registro na ANVISA.

Para os parelhos auditivos intra-aurais, também deverá ser disponibilizado 01 cartela com 8 filtros de cera (cerustop) e as 02 cartelas de pilhas no tamanho correspondente. Ainda, em caso de inadaptação do paciente ao uso do intra-aural, este deverá ser substituído pelo retroauricular equivalente.

Para os aparelhos auditivos na linha pediátrica, além do previsto acima é necessário o fornecimento de KIT PEDIÁTRICO contendo: testador de pilha, bulbo secador, mochila para transporte, escuta e adesivos para o AASI. Também, em caso de reposição de aparelhos auditivos da linha pediátrica para usuários de sistema FM, a empresa deverá fornecer o receptor solicitado pelo Fonoaudiólogo responsável pelo caso.

O envio de frequência modulada pessoal (Sistema FM) será conforme a solicitação do Fonoaudiólogo do serviço, não necessitando unidades consignadas. No momento da solicitação, a empresa se responsabiliza pelo fornecimento de receptores, conforme decisão técnica do Fonoaudiólogo (a) responsável (receptor universal, específico ou colar).

### 2.2.2. Do Treinamento:

A empresa deverá fornecer treinamento para a equipe técnica que atua com próteses auditivas em até 30 dias após a assinatura do contrato, sendo que no mesmo, a empresa deverá demonstrar a regulagem de cada um dos modelos programáveis no NOAH, assim como o treinamento de pequenos reparos como (modificações do moldes, substituições de peças, limpeza dos AASI's). O treinamento deverá ocorrer na cidade de São Borja/RS em data pré estabelecida pelo CER e a empresa contratada, sem custos ao contratante.

### 2.2.3. Do Software:

A empresa deverá dispor e atualizar o software utilizado para regulagem dos aparelhos digitais.

### 2.2.4. Da Garantia:



# CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

A empresa deverá assegurar o prazo de dois anos de garantia para os aparelhos auditivos.

### 2.2.5. Dos Consertos:

Em caso de necessidade de consertos na prótese auditiva durante a garantia (dois anos), a empresa fornecerá gratuitamente o serviço. Após este período, o paciente ficará responsável pelo pagamento e a empresa deverá fornecer gratuitamente o orçamento do conserto para o paciente.

### 2.2.6. Da Manutenção:

A empresa deverá fornecer materiais necessários para a manutenção de todos os modelos de aparelhos auditivos, durante toda a vigência do contrato, conforme solicitação do CER II São Borja:

- Filtros de microfone;
- Ganchos/ângulos adultos e pediátricos;
- Tubos finos de todos os tamanhos, assim como olivas de todos os modelos;
- Protetor de cera para os modelos intra-aurais (50 unidades);
- 5 sacos de tubo de molde (no mínimo 50 unidades por saco);

### 2.3. Equipamentos/aparelhos que a empresa deverá disponibilizar ao CER II de São Borja/RS.

### 2.3.1. Item 01 - Bateria de teste

- A bateria de teste deve conter 4 aparelhos auditivos por modelo, estando esses aparelhos, de forma consignada. Junto com os aparelhos deve conter:
- 02 cartelas de 6 pilhas para cada modelo;
- Ganchos pediátricos correspondentes aos modelos disponibilizados (caso ângulo de BTE disponível não seja possível adaptar na população pediátrica);
- 01 escuta de aparelho auditivo;
- 02 medidores de pilha de aparelho auditivo;
- 01 catalágo por modelo de aparelho auditivo, atualizado, impresso e em portugûes;
- Tubos finos e olivas de todos os tamanhos, com reposição dos mesmos durante todo o contrato;
- 02 pares de cabos de programação, as devidas fitas e sapatas de conexão compativeis com o NOAH; bem como sua reposição quando se fizer necessário;
- 01 modelo de cada tipo de molde confeccionado pela empresa, identificado com o nome.

#### 2.3.2. Item 02 – Moldes auriculares.

Os moldes auriculares, assim como suas reposições, serão confeccionados em sistema de rodízio mensal, entre as empresas credenciadas. A periodicidade com que os mesmos serão enviados será de 15 dias. Cabe a empresa credenciada o envio dos mesmos, bem como o custeio do envio dos prémoldes. Cada empresa deverá fornecer material de pré-moldagem:

- 200 otoblocks de espuma tamanho pequeno;
- 200 otoblocks de espuma tamanho médio;
- 200 otoblocks de espuma tamanho grande;
- 03 kits contendo dois potes de massa de 800g;



# CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

• 2 canetas luminosas com ponteira (curvada) tipo oto probe ou otolight.

A entrega dos moldes deverá ser feita em prazo de até 15 dias depois do recebimento das prémoldagens na empresa. A indicação técnica quanto ao tipo, modificações acústicas e material do molde deverá ser respeitada pela empresa credenciada, inclusive quanto a confecção de micromoldes/moldes com tubo fino.

O envio do pré-molde pelo CER II, bem como o envio do molde pela empresa, serão de responsabilidade da empresa credenciada.

### 2.3.3. Item 03 - Próteses auditivas.

Os parelhos auditivos deverão ser disponibilizados ao CER de **forma consignada**, durante toda a vigência do contrato, garantindo a permanência de:

- 06 unidades de cada modelo tipo A para perda leve a moderada;
- 16 unidades de cada modelo tipo A para perda moderada a severa;
- 06 unidades de cada modelo tipo A para perda profunda;
- 12 unidades de cada modelo tipo B para perda leve a moderada;
- 16 unidades de cada modelo tipo B para perda moderada a severa;
- 06 unidades de cada modelo tipo B para perda profunda;
- 06 unidades de cada modelo tipo C para perda leve a moderada;
- 06 unidades de cada modelo tipo C para perda moderada a severa;
- 06 unidades de cada modelo tipo C para perda profunda;
- 04 unidades de cada modelo tipo C linha pediátrica para perda leve a moderada;
- 04 unidades de cada modelo tipo C linha pediátrica para perda moderada a severa;
- 06 unidades de cada modelo tipo C linha pediátrica para perda profunda;
- 06 unidades de cada modelo de adaptação cros;

### 3. CONDICÕES PARA O CREDENCIAMENTO:

- **3.1**. O credenciamento estará aberto a partir do dia 24 de junho de 2019 de segunda a sexta-feira, a entrega da documentação constante no item 4 deverá ser entregue no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Borja, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, à Rua Eurico Batista da Silva, nº 64, Centro Administrativo Municipal Salvador Lionço Pereira Alvarez, 2º andar;
- **3.2.** O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência;
- **3.3**. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 30(trinta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO:

- **4.1.** Proposta de credenciamento, disponibilizada como modelo no anexo I.
- 4.2. Inscrição no CNPJ (www.receita.fazenda.gov);
- **4.3.** Alvará de inscrição no cadastro de contribuinte municipal;
- **4.4.** Contrato Social, nomes dos sócios e, quando houver, a última alteração do objeto e da razão social, ou consolidação;



CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

- 4.5. Registro comercial no caso de empresa individual;
- **4.6.** Balanço patrimonial avalizado pelo contador responsável pela empresa, em original, ou cópia autenticada em cartório. Empresas com movimentação inferior a um ano devem apresentar declaração expedida pelo contador da empresa. Em ambos os casos, os documentos devem conter a assinatura e o número do CRC do contador;
- **4.7.** Certidão negativa de falência ou concordata;
- 4.8. Regularidade com a Fazenda Municipal;
- 4.9. Regularidade com a Fazenda Estadual (www.sefaz.rs.gov.br);
- **4.10**.Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à divida ativa da União (<u>www.receita.fazenda.gov.br</u>);
- **4.11.** Regularidade relativa á Seguridade Social (www.previdenciasocial.gov.br);
- 4.12. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (www.caixa.gov.br);
- **4.13.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e do artigo 29, inciso V, da Lei nº 8.666/93
- **4.14.** Catálogo ilustrativo/informativo ATUALIZADO dos aparelhos que disponibiliza.
- 4.14. Declaração de Concordância, disponibilizada como modelo no anexo II.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **5.1.** Realizar conferência dos serviços prestados e seu pagamento;
- 5.2. Fiscalizar a prestação dos serviços;
- **5.3.** Rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que esteja o material entregue em desacordo com as especificações exigidas no edital e condições ofertadas;
- **5.4.** Comunicar a Credenciada quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto deste contrato, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas.

## **6.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- **6.1.** Os produtos constantes da Tabela de Procedimentos serão fornecidos, conforme parecer técnico indicado para cada paciente, mediante a emissão da Nota de Empenho, de acordo com o disposto no **6.2.** Edital e condições expressas na proposta, de acordo com a necessidade do Serviço;
- **6.3.** Os aparelhos auditivos, em regime de consignação, ficarão disponíveis na sede do CER (Centro de Reabilitação Física e Auditiva), para utilização conforme indicação técnica;
- **6.4.** Disponibilizar, no mínimo, 04 (quatro) aparelhos de cada modelo credenciado para teste entre os usuários, acompanhado das respectivas baterias, em embalagem apropriada, com prazo de validade do produto, podendo ainda o serviço solicitar até o dobro de aparelhos sobressalentes para experiências domiciliares a qualquer momento.
- **6.5.** Os aparelhos auditivos consignados deverão ser substituídos uma vez por ano, acompanhando os novos modelos;
- **6.6.** A contratada compromete-se a repor os aparelhos na medida de sua utilização, assegurando, no mínimo 04 (quatro) aparelhos de cada modelo, disponíveis na sede do CER, permanentemente;



# CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

6.7. Realizar manutenção periódica e gratuita a cada 06 (seis) meses e prestar assistência técnica

sempre que necessário, mediante solicitação do CER. A assistência técnica solicitada deverá ser concluída no prazo de até 20 (vinte) dias, contando da data de solicitação, quando a empresa deverá emitir relatório informando os serviços executados;

- **6.8.** Os pré-moldes serão realizados, em sistema de rodízio mensal, entre os fornecedores credenciados, com retiradas uma vez por semana, conforme necessidade e ordenamento do setor responsável, estando o envio do pré-molde e o envio do molde sob responsabilidade da empresa credenciada. A contratada durante o mês que lhe for destinado, se responsabilizará pelo fornecimento de material de pré-moldagem (massa utilizada pelo serviço, seringa, otoblock, caneta otoscópio);
- **6.9.** Confeccionar o molde para o pré-teste, conforme indicação da equipe técnica do CER e fornecer substituição dos moldes de acordo com a solicitação da equipe, sem ônus para a administração;
- **6.10.** A entrega do molde deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo a contratada proceder às modificações do molde, se houver necessidade. A indicação técnica da confecção do molde quanto ao tipo, modificações acústicas e material deverão ser respeitadas pela contratada;
- **6.11.** Os aparelhos intra, deverão ser identificados com o nome do paciente, número de série, marca e modelo, devendo ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Em caso de inadaptação do paciente ao uso do intra, este deverá ser substituído pelo modelo retroauricular equivalente:
- **6.12.** O contratado é responsável pelo fornecimento, sem ônus para o CER ou para o paciente, do conjunto de acessórios para AASI (testador de baterias, baterias, aspirador, estetoscópio, desumidificador, presilhas, alicate, filtros de microfone, ganchos/ângulos adultos e pediátricos, tubos finos de todos os tamanhos, assim como olivas de todos os modelos, protetor de cera para os modelos intra-aurais e tubo de molde);
- **6.13.** Fornecer declaração garantindo que o aparelho fornecido seja exatamente igual ao testado e selecionado pela equipe do CER;
- **6.14.** Fornecer 6 (seis) baterias para cada aparelho concedido;
- **6.15.** Entregar o AASI no prazo máximo de 30 (trinta) dias,
- **6.16**. As empresas fornecedoras de AASI digitalmente programáveis deverão disponibilizar para o serviço, além do aparelho, os seus respectivos softwares para programação, bem como, cabos, sapatas e adaptadores, para interface entre o computador e os aparelhos para este procedimento ou programador portátil para o mesmo fim;
- **6.17.** O contratado deverá atualizar, sempre que necessário, o software utilizado para regulagem dos aparelhos digitais, bem como fornecer e repor cabos e fita de conexão com o NOAH se necessário;
- **6.18.** O contratado deverá disponibilizar aparelhos dos tipos A, B e C (de acordo com a Portaria SAS/MS n°587, de 07 de outubro de 2004) e sistema de frequência modulada pessoal (de acordo com a Portaria MS n° 1.274 de 25 de junho de 2013);
- **6.19.** Garantir todo e qualquer treinamento para os fonoaudiólogos do serviço;
- **6.20.** Garantir a confidencialidade de dados e informações sobre pacientes;
- **6.21.** A contratada não poderá cobrar do paciente qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
- **6.22.** São responsabilidade da contratada os encargos sociais e trabalhistas, bem como os tributos de qualquer natureza que venham a surgir na vigência deste Termo de Credenciamento, mantidas as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

### 6. VIGÊNCIA:

6.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura



CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e nuência do (a) CREDENCIADO (A), por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo e consensual.

**6.2.** Durante a vigência deste credenciamento não haverá correção ou reajuste, caso houver prorrogação do Termo de Credenciamento, será sempre respeitado o valor da Tabela SUS vigente.

### 7. RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

**7.1.** As despesas decorrentes do referido credenciamento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentarias do exercício de 2019:

10.04.2.098.33.90.32.00.00.00-4501-3763/2019

### 8. CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

**8.1.** O pagamento dos serviços prestados se dará através da apresentação da Nota Fiscal, que deverá conter obrigatoriamente o número do(s) empenho(s), devidamente conferida pelos fiscais do Credenciamento, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega da Nota no setor financeiro. Anota Fiscal será aceita após a finalização do processo de protetização.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**9.1.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal, na Rua Aparícío Mariense, n° 2.751, Centro, São Borja ou pelo fone/fax n° (55) 3431-4455 ou Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, pelo fone: (55) 3431-9428 (Ramal 237).

São Borja, 21 de junho de 2019

João Pedro Lopes Daitx
Secretário Municipal de Planejamento Orçamentos e Projetos
Decreto nº 17.444/2017



### **ANEXO I**

## PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

À Prefeitura Municipal de São Borja /RS

Comissão de Licitações

Ref.: Credenciamento nº 01/2019

Empresa: Endereço Comercial: Cidade: Estado:  CNPJ nº: Fone: e-mail:  DECLARA, ainda, sob as penas da Lei, que se responsabiliza pelo fornecimento de ate	A – E o
CEP: Cidade: Estado:         CNPJ nº: Fone:         e-mail:	_
CNPJ nº: Fone: e-mail:	_
e-mail:	
	_
DECLARA, ainda, sob as penas da Lei, que se responsabiliza pelo fornecimento de ate	_
unidades/mês em conformidade com a legislação pertinente e que concorda com o Objeto deste edital, aceitando receber os valores de acordo com a Tabela de Procedimentos, Medicamentos Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) – Conforme abaixo proposto.	O S,
ITEM CÓDIGO DO PROCEDIMENTO DESCRIÇÃO VALOR R\$	
01	
02	
Profissional Responsável: CPF: Dados Bancários:	_
Nome do Banco: Agência: C.Corrente:	_
Por ser expressão da verdade, firmo o presente:	
São Borja de de 2019	€.
(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)	

**ANEXO II** 



CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

## DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA.

( Apresentar em papel timbrado da Empresa)

Prezados Senhores	nhores:	Sen	Prezados
-------------------	---------	-----	----------

A empresa
Chamamento Público publicado pelo Município de São Borja, e, sob as penalidades cabíveis, declara que a empresa é idônea e que não há superveniência de fato impeditivo a sua habilitação.
Declaramos ainda:
a) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de São Borja / RS, bem como foi declarada idônea para licitar e contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
b) Que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
c) Que não possui em seu quadro de sócios servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do art. $9^{\circ}$ da Lei $8.666/93$ ;
d) Que a empresa atende a todos os pré-requisitos do edital e às demais exigências contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;
e) Que tem pleno conhecimento do Termo de Referência, das especificações, das condições e da natureza do serviço a ser executado e que os valores propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços;
f) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime a Credenciante de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
g) Que fará prova de todas as informações declaradas, quando necessário ou quando solicitado, bem como, se compromete em apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pela Comissão de Licitação, no prazo que a mesma estipular;
h) Que dispõe dos equipamentos mínimos necessários para a execução dos serviços;
I) Os equipamentos e materiais utilizados não são reutilizados.
j) O valor pago pelos produtos será estabelecido unicamente pela tabela do SUS.
L) Concordo, na íntegra, com os termos do Edital de Chamamento e com todos documentos dele componentes;
São Borja de de 2019.
(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

### ANEXO III

### MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O credenciamento será executado em conformidade com o que dispõe a Constituição Federal, arts. 196 e seguintes da Lei Federal nº 8.080/90, da portaria do Ministério da Saúde nº 1.286/93 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, portarias Ministeriais nº 1274/2013/GM/MS, 793/2012/GM/MS, 308/07/SAS/MS, 389/08/GM/MS do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**

- **1.1** O presente Termo tem por objeto a realização de CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para o fornecimento de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual AASI, a fim de atender aos usuários do Centro Especializado em Reabilitação Física e Auditiva de São Borja/RS, conforme demanda da Regulação vigente, porém não se tem a estimativa unitária, somente a quantidade mensal a ser fornecida pela CREDENCIADA, tal demanda será estimada em aproximadamente 38 dispositivos mês, não ultrapassando o valor de R\$ 20.000,00 mês.
- **1.2.** As próteses auditivas e materiais complementares deverão observar as descrições e condições estabelecidas neste edital, com as normas do SUS e demais legislação vigente.

### CLÁUSULA SEGUNDA: TABELA DE PROCEDIMENTOS E VALORES :

2.1. Órteses, próteses e materiais especiais auditivos do sistema único de saúde.

Código tabela SUS	Descrição	Valor Tabela SUS
07.01.03.012-7	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>RETRO-AURICULAR TIPO A</b> – AASI BTE – <b>p/perda leve a moderada</b>	R\$ 525,00
07.01.03.012-7	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>RETRO-AURICULAR TIPO A</b> — AASI BTE — <b>p/perda moderada a severa</b>	R\$ 525,00
07.01.03.012-7	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI)	R\$ 525,00



	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos	
	EXTERNO <b>RETRO-AURICULAR TIPO A</b> – AASI BTE – <b>p/perda profunda</b>	
07.01.03.006-2	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO A – AASI ITC – p/perda leve a moderada	R\$ 525,00
07.01.03.006-2	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>INTRACANAL TIPO A</b> – AASI ITC – <b>p/perda moderada a severa</b>	R\$ 525,00
07.01.03.006-2	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A — AASI ITE — p/perda moderada a severa	R\$ 525,00
07.01.03.009-7	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO A – AASI CIC – p/perda leve a moderada	R\$ 525,00
07.01.03.013-5	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO B — AASI BTE — p/perda leve a moderada	R\$ 700,00
07.01.03.013-5	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>RETRO-AURICULAR TIPO B</b> – AASI BTE – <b>p/perdas moderada a severa</b>	R\$ 700,00
07.01.03.013-5	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>RETRO-AURICULAR TIPO B</b> – AASI BTE – <b>p/perda profunda</b>	R\$ 700,00
07.01.03.007-0	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO B — AASI ITC — p/perdas leve a moderada	R\$ 700,00
07.01.03.007-0	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>INTRACANAL TIPO B</b> – AASI ITC – <b>p/perda moderada a severa</b>	R\$ 700,00
07.01.03.004-6	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B — AASI ITE — p/perda moderada a severa.	R\$ 700,00
07.01.03.010-0	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO B — AASI CIC — p/perda leve a moderada	R\$ 700,00
07.01.03.014-3	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C – AASI BTE – p/perda leve a moderada	R\$ 1.100,00
07.01.03.014-3	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>RETRO-AURICULAR TIPO C</b> – AASI BTE – <b>p/perda moderada a severa</b>	R\$ 1.100,00



	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos	
07.01.03.014-3	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>RETRO-AURICULAR TIPO C</b> — AASI BTE — <b>p/perda profunda</b>	R\$ 1.100,00
07.01.03.008-9	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C — AASI ITC — p/perda leve a moderada	R\$ 1.100,00
07.01.03.008-9	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO <b>INTRACANAL TIPO C</b> – AASI ITC – <b>p/perda moderada a severa</b>	R\$ 1.100,00
07.01.03.011-9	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO MICROCANAL TIPO C - AASI CIC - p/perda leve a moderada	R\$ 1.100,00
07.01.03.014-3	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C — Linha Pediatrica p/ perda leve a moderada	R\$ 1.100,00
07.01.03.014-3	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C – Linha Pediatrica p/ perda moderada a severa	R\$ 1.100,00
07.01.03.014-3	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C – Linha Pediatrica p/ perda profunda	R\$ 1.100,00
07.01.03.014-3	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO RETRO-AURICULAR TIPO C — AASI BTE com SISTEMA DE ADAPTAÇÃO CROS	R\$ 1.100,00
07.01.03.008-9	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO INTRACANAL TIPO C — AASI ITE com SISTEMA DE ADAPTAÇÃO CROS	R\$ 1.100,00
07.01.03.002-0	APARELHO DE AMPLIFICAÇÃO SONORA INDIVIDUAL (AASI) EXTERNO de <b>CONDUÇÃO ÓSSEA RETROAURICULAR TIPO A</b> – AASI BTE <b>p/ perda moderada a severa com condução óssea de som</b>	R\$ 500,00
07.01.03.032-1	SISTEMA DE FREQUÊNCIA MODULADA PESSOAL (SISTEMA FM)	R\$ 4.500,00
07.01.03.018-6	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO A	R\$ 525,00
07.01.03.019-4	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO B	R\$ 700,00
07.01.03.020-8	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-AURICULAR TIPO C	R\$ 1.100,00
07.01.03.021-6	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO A	R\$ 525,00
07.01.03.022-4	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO B	R\$ 700,00
07.01.03.023-2	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO INTRA-CANAL TIPO C	R\$ 1.100,00
07.01.03.024-0	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO A	R\$ 525,00



	Secretaria municipal de Fianejamento, Organiento e Frojetos	
07.01.03.025-9	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO B	R\$ 700,00
07.01.03.026-7	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO MICRO-CANAL TIPO C	R\$ 1.100,00
07.01.03.027-5	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO A	R\$ 525,00
07.01.03.028-3	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO B	R\$ 700,00
07.01.03.029-1	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO RETROAURICULAR TIPO C	R\$ 1.100,00
07.01.03.017-8	REPOSIÇÃO DE AASI EXTERNO DE CONDUÇÃO ÓSSEA RETROAURICULAR TIPO A	R\$ 500,00
07.01.03.015-1	MOLDE AURICULAR (REPOSIÇÃO): Confecção de molde auricular personalizado, para reposição.	R\$ 8,75

## 2.2. Os aparelhos selecionados devem estar classificados segundo os TIPOS, seguindo as características mínimas e recursos eletroacústicos, conforme a Tabela abaixo:

TIPO	Características	
Tipo A	<ul> <li>Digital programável</li> <li>Quatro canais</li> <li>Controle de volume manual ou automático</li> <li>Compressão não linear</li> <li>Entrada de áudio nos retroauriculares convencionais</li> <li>Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho</li> <li>Bobina telefônica</li> <li>Microfone omni ou direcional adaptativo</li> <li>Redução de ruído</li> <li>Registro de dados de uso</li> </ul>	
Tiço B	<ul> <li>Digital programável</li> <li>Seis canais</li> <li>Controle de volume manual ou automático</li> <li>Compressão não linear</li> <li>Entrada de áudio nos retroauriculares convencionais</li> <li>Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho</li> <li>Bobina telefônica manual ou automática</li> <li>Microfone omni e direcional adaptativo</li> <li>Dois programas de áudio (manual ou automático)</li> </ul>	

Adri



<ul><li>Redução de ruído</li><li>Registro de dados de uso</li><li>Digital programável</li></ul>
<u> </u>
Digital programável
Dez canais
<ul> <li>Controle de volume manual ou automático</li> </ul>
<ul> <li>Compressão não linear</li> </ul>
<ul> <li>Entrada de áudio nos retroauriculares convencionais</li> </ul>
<ul> <li>Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho</li> </ul>
<ul> <li>Bobina telefônica manual ou automática</li> </ul>
<ul> <li>Microfone omni e direcional adaptativo</li> </ul>
<ul> <li>Três programas de áudio (manual ou automático)</li> </ul>
Redução de ruído
Redutor de vento
Registro de dados de uso
Disponibilidade de cores
Digital programável
Dez canais
<ul> <li>Controle de volume manual ou automático</li> </ul>
Compressão não linear
<ul> <li>Entrada de áudio nos retroauriculares convencionais</li> </ul>
<ul> <li>Gerenciador de microfonia ativo sem redução de ganho</li> </ul>
<ul> <li>Bobina telefônica manual ou automática</li> </ul>
Microfone omni e direcional adaptativo
<ul> <li>Três programas de áudio (manual ou automático)</li> </ul>
Redução de ruído
Redutor de vento
Registro de dados de uso
Disponibilidade de cores
Compatibilidade com Sistema FM
Resistente a água
Digital programável
Doi canais
<ul> <li>Controle de volume manual ou automático</li> </ul>
Compressão não linear
Entrada de áudio (q.do BTE convencional)



CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

	<ul> <li>Sistema de transmissor CROS através de wireless</li> <li>Compatível com AASI disponível nos itens tipo C</li> </ul>
Sistema de adaptação por via óssea	<ul> <li>Digital</li> <li>Um canal</li> <li>Controle de volume manual ou automático</li> <li>Compressão</li> <li>Entrada de áudio (q.do BTE convencional)</li> <li>Sistema de sustentação (arco ajustável ou banda elástica)</li> <li>Vibrador ósseo</li> </ul>
Sistema de conectividade sem fio	<ul><li>Digital programável</li><li>Seis canais</li><li>Controle de volume manual ou automático</li></ul>

- **2.3.** Os aparelhos devem ser identificados com o número de serie, marca, modelo e tipo, acompanhados por uma cartela com 6 pilhas para cada aparelho, 01 desumidificador, uma caixa para armazenar cada aparelho auditivo, certificado de garantia de 02 anos, manual correspondente e embalagem adequada para entrega ao paciente com etiqueta adesiva de identificação constando prazo de validade do produto e registro na ANVISA..
- **2.4.** Para os parelhos auditivos intra-aurais, também deverá ser disponibilizado 01 cartela com 8 filtros de cera (cerustop) e as 02 cartelas de pilhas no tamanho correspondente. Ainda, em caso de inadaptação do paciente ao uso do intra-aural, este deverá ser substituído pelo retroauricular equivalente.
- **2.5.** Para os aparelhos auditivos na linha pediátrica, além do previsto acima é necessário o fornecimento de KIT PEDIÁTRICO contendo: testador de pilha, bulbo secador, mochila para transporte, escuta e adesivos para o AASI. Também, em caso de reposição de aparelhos auditivos da linha pediátrica para usuários de sistema FM, a empresa deverá fornecer o receptor solicitado pelo Fonoaudiólogo responsável pelo caso.
- **2.6.** O envio de frequência modulada pessoal (Sistema FM) será conforme a solicitação do Fonoaudiólogo do serviço, não necessitando unidades consignadas. No momento da solicitação, a empresa se responsabiliza pelo fornecimento de receptores, conforme decisão técnica do Fonoaudiólogo (a) responsável (receptor universal, específico ou colar).
- **2.7.** Do Treinamento: A empresa deverá fornecer treinamento para a equipe técnica que atua com próteses auditivas em até 30 dias após a assinatura do contrato, sendo que no mesmo, a empresa deverá demonstrar a regulagem de cada um dos modelos programáveis no NOAH, assim como o treinamento de pequenos reparos como (modificações do moldes, substituições de peças, limpeza dos AASI's). O treinamento deverá ocorrer na cidade de São Borja/RS em data pré estabelecida pelo CER e a empresa contratada, sem custos ao contratante.
- **2.8.** Do Software: A empresa deverá dispor e atualizar o software utilizado para regulagem dos aparelhos digitais.
- **2.9.** Da Garantia: A empresa deverá assegurar o prazo de dois anos de garantia para os aparelhos auditivos.



# CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

- **2.10.** Dos Consertos: Em caso de necessidade de consertos na prótese auditiva durante a garantia (dois anos), a empresa fornecerá gratuitamente o serviço. Após este período, o paciente ficará responsável pelo pagamento e a empresa deverá fornecer gratuitamente o orçamento do conserto para o paciente.
- **2.11.** Da Manutenção: A empresa deverá fornecer materials necessários para a manutenção de todos os modelos de aparelhos auditivos, durante toda a vigência do contrato, conforme solicitação do CER II São Borja:
  - Filtros de microfone;
  - Ganchos/ângulos adultos e pediátricos;
  - Tubos finos de todos os tamanhos, assim como olivas de todos os modelos;
  - Protetor de cera para os modelos intra-aurais (50 unidades);
  - 5 sacos de tubo de molde (no mínimo 50 unidades por saco);

# CLÁUSULA TERCEIRA: EQUIPAMENTOS/APARELHOS QUE A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR AO CER II DE SÃO BORJA/RS.

#### 3.1. Bateria de teste

- A bateria de teste deve conter 4 aparelhos auditivos por modelo, estando esses aparelhos, de forma consignada. Junto com os aparelhos deve conter:
- 02 cartelas de 6 pilhas para cada modelo;
- Ganchos pediátricos correspondentes aos modelos disponibilizados (caso ângulo de BTE disponível não seja possível adaptar na população pediátrica);
- 01 escuta de aparelho auditivo;
- 02 medidores de pilha de aparelho auditivo;
- 01 catalágo por modelo de aparelho auditivo, atualizado, impresso e em portugûes;
- Tubos finos e olivas de todos os tamanhos, com reposição dos mesmos durante todo o contrato;
- 02 pares de cabos de programação, as devidas fitas e sapatas de conexão compativeis com o NOAH; bem como sua reposição quando se fizer necessário;
- 01 modelo de cada tipo de molde confeccionado pela empresa, identificado com o nome.

### 3.2. Moldes auriculares.

Os moldes auriculares, assim como suas reposições, serão confeccionados em sistema de rodízio mensal, entre as empresas credenciadas. A periodicidade com que os mesmos serão enviados será de 15 dias. Cabe a empresa credenciada o envio dos mesmos, bem como o custeio do envio dos prémoldes. Cada empresa deverá fornecer material de pré-moldagem:

- 200 otoblocks de espuma tamanho pequeno;
- 200 otoblocks de espuma tamanho médio;
- 200 otoblocks de espuma tamanho grande;
- 03 kits contendo dois potes de massa de 800g;
- 2 canetas luminosas com ponteira (curvada) tipo oto probe ou otolight.

A entrega dos moldes deverá ser feita em prazo de até 15 dias depois do recebimento das pré-



# CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

moldagens na empresa. A indicação técnica quanto ao tipo, modificações acústicas e material do molde deverá ser respeitada pela empresa credenciada, inclusive quanto a confecção de micromoldes/moldes com tubo fino.

### 3.3. Próteses auditivas.

Os parelhos auditivos deverão ser disponibilizados ao CER de forma consignada, durante toda a vigência do contrato, garantindo a permanência de:

- 06 unidades de cada modelo tipo A para perda leve a moderada;
- 16 unidades de cada modelo tipo A para perda moderada a severa;
- 06 unidades de cada modelo tipo A para perda profunda;
- 12 unidades de cada modelo tipo B para perda leve a moderada;
- 16 unidades de cada modelo tipo B para perda moderada a severa;
- 06 unidades de cada modelo tipo B para perda profunda;
- 06 unidades de cada modelo tipo C para perda leve a moderada;
- 06 unidades de cada modelo tipo C para perda moderada a severa;
- 06 unidades de cada modelo tipo C para perda profunda;
- 04 unidades de cada modelo tipo C linha pediátrica para perda leve a moderada;
- 04 unidades de cada modelo tipo C linha pediátrica para perda moderada a severa;
- 06 unidades de cada modelo tipo C linha pediátrica para perda profunda;
- 06 unidades de cada modelo de adaptação cros;

## CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE VIGÊNCIA:

- **4.1.**O prazo de vigência do credenciamento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado, por interesse do CREDENCIANTE e nuência do (a) CREDENCIADO (A), por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo e consensual.
- **4.2.** Durante a vigência deste credenciamento não haverá correção ou reajuste, caso houver prorrogação do Termo de Credenciamento, será sempre respeitado o valor da Tabela SUS vigente.

### CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **5.1.** Realizar conferência dos serviços prestados e seu pagamento;
- 5.2. Fiscalizar a prestação dos serviços;
- **5.3.** Rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que esteja o material entregue em desacordo com as especificações exigidas no edital e condições ofertadas;
- **5.4.** Comunicar a Credenciada quaisquer defeitos ou irregularidades encontradas na execução do objeto deste contrato, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas.

### CLÁUSULA SEXTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**6.1.** Os produtos constantes da Tabela de Procedimentos serão fornecidos, conforme parecer técnico indicado para cada paciente, mediante a emissão da Nota de Empenho, de acordo com o disposto no



# CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

- **6.2.** Edital e condições expressas na proposta, de acordo com a necessidade do Serviço;
- **6.3.** Os aparelhos auditivos, em regime de consignação, ficarão disponíveis na sede do CER (Centro de Reabilitação Física e Auditiva), para utilização conforme indicação técnica;
- **6.4.** Disponibilizar, no mínimo, 04 (quatro) aparelhos de cada modelo credenciado para teste entre os usuários, acompanhado das respectivas baterias, em embalagem apropriada, com prazo de validade do produto, podendo ainda o serviço solicitar até o dobro de aparelhos sobressalentes para experiências domiciliares a qualquer momento.
- **6.5.** Os aparelhos auditivos consignados deverão ser substituídos uma vez por ano, acompanhando os novos modelos:
- **6.6.** A contratada compromete-se a repor os aparelhos na medida de sua utilização, assegurando, no mínimo 04 (quatro) aparelhos de cada modelo, disponíveis na sede do CER, permanentemente;
- **6.7.** Realizar manutenção periódica e gratuita a cada 06 (seis) meses e prestar assistência técnica sempre que necessário, mediante solicitação do CER. A assistência técnica solicitada deverá ser concluída no prazo de até 20 (vinte) dias, contando da data de solicitação, quando a empresa deverá emitir relatório informando os serviços executados;
- **6.8.** Os pré-moldes serão realizados, em sistema de rodízio mensal, entre os fornecedores credenciados, com retiradas uma vez por semana, conforme necessidade e ordenamento do setor responsável, estando o envio do pré-molde e o envio do molde sob responsabilidade da empresa credenciada. A contratada durante o mês que lhe for destinado, se responsabilizará pelo fornecimento de material de pré-moldagem (massa utilizada pelo serviço, seringa, otoblock, caneta otoscópio);
- **6.9.** Confeccionar o molde para o pré-teste, conforme indicação da equipe técnica do CER e fornecer substituição dos moldes de acordo com a solicitação da equipe, sem ônus para a administração;
- **6.10.** A entrega do molde deverá ser feita no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo a contratada proceder às modificações do molde, se houver necessidade. A indicação técnica da confecção do molde quanto ao tipo, modificações acústicas e material deverão ser respeitadas pela contratada;
- **6.11.** Os aparelhos intra, deverão ser identificados com o nome do paciente, número de série, marca e modelo, devendo ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Em caso de inadaptação do paciente ao uso do intra, este deverá ser substituído pelo modelo retroauricular equivalente;
- **6.12.** O contratado é responsável pelo fornecimento, sem ônus para o CER ou para o paciente, do conjunto de acessórios para AASI (testador de baterias, baterias, aspirador, estetoscópio, desumidificador, presilhas, alicate, filtros de microfone, ganchos/ângulos adultos e pediátricos, tubos finos de todos os tamanhos, assim como olivas de todos os modelos, protetor de cera para os modelos intra-aurais e tubo de molde);
- **6.13.** Fornecer declaração garantindo que o aparelho fornecido seja exatamente igual ao testado e selecionado pela equipe do CER;
- **6.14.** Fornecer 6 (seis) baterias para cada aparelho concedido:
- 6.15. Entregar o AASI no prazo máximo de 30 (trinta) dias,
- **6.16**. As empresas fornecedoras de AASI digitalmente programáveis deverão disponibilizar para o serviço, além do aparelho, os seus respectivos softwares para programação, bem como, cabos, sapatas e adaptadores, para interface entre o computador e os aparelhos para este procedimento ou programador portátil para o mesmo fim;
- **6.17.** O contratado deverá atualizar, sempre que necessário, o software utilizado para regulagem dos aparelhos digitais, bem como fornecer e repor cabos e fita de conexão com o NOAH se necessário;
- **6.18.** O contratado deverá disponibilizar aparelhos dos tipos A, B e C (de acordo com a Portaria SAS/MS n°587, de 07 de outubro de 2004) e sistema de frequência modulada pessoal (de acordo com a Portaria MS n° 1.274 de 25 de junho de 2013);



CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

- **6.19.** Garantir todo e qualquer treinamento para os fonoaudiólogos do serviço;
- **6.20.** Garantir a confidencialidade de dados e informações sobre pacientes;
- **6.21.** A contratada não poderá cobrar do paciente qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
- **6.22.** São responsabilidades da contratada os encargos sociais e trabalhistas, bem como os tributos de qualquer natureza que venham a surgir na vigência deste Termo de Credenciamento, mantidas as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

### CLÁUSULA SÉTIMA: RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

**7.1.** As despesas decorrentes do referido credenciamento correrão à conta das seguintes rubricas orçamentarias do exercício de 2019:

#### 10.04.2.098.33.90.32.00.00.00-4501-3763/2019

### CLÁUSULA OITAVA: CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO DE DESEMBOLSO:

**8.1.** O pagamento dos serviços prestados se dará através da apresentação da Nota Fiscal, que deverá conter obrigatoriamente o número do(s) empenho(s), devidamente conferida pelos fiscais do Credenciamento, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega da Nota no setor financeiro. Anota Fiscal será aceita após a finalização do processo de protetização.

### CLÁUSULA NONA:DA RESCISÃO:

- **9.1.** Este Termo poderá ser rescindido por mútuo acordo, mediante Termos próprio e notificação prévia de 30 (trinta) dias, desde que atendida a conveniência do MUNICÍPIO.
- **9.2.** Será rescindido o presente Termo, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem qualquer direito à indenização, por parte do CREDENCIADO(A), se:
- I- não cumprir regularmente quaisquer obrigações assumidas neste Termo;
- **II-** subcontratar os serviços, sem a autorização **do MUNICÍPIO, o**u, em qualquer hipótese, transferir ou ceder, total ou parcialmente, o objeto deste Termo de Credenciamento;
- III- executar os serviços com imperícia técnica;
- **IV-** paralisar ou cumprir lentamente os serviços, sem justa causa, por mais de 07 (sete) dias consecutivos:
- V- demonstrar incapacidade, desaparelhamento, inidoneidade técnica ou má-fé;
- VI- atrasar injustificadamente a execução dos serviços.
- **9.3.** O Município poderá, ainda, rescindir este Termo na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 e consoante o que dispõe o artigo 79 e 80, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA: NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS:

**10.1.** Aplicam-se a esse Termo de Credenciamento as normas da Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Edital de Chamamento Público nº 01/2019.



CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO DE ELEIÇÃO:

**11.1.** Para questões ou litígios decorrentes do presente Credenciamento fica eleito o Foro da Comarca de São Borja/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Borja/RS, XX de XXXXXXX de2019

PREFEITO	CREDENCIADO(A)
CREDENCIANTE	
TESTEMUNHAS:	
NOME:	NOME:
RG:	RG:
ASSINATURA:	ASSINATURA: